



PEDREIRAS/MA	
Proc	210.2002/2021
FLS	91
Rub	

Prefeitura Municipal de Pedreiras
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO
NÚMERO: 2021.10.15.0053**

Data/Hora: 15/10/2021 12:45:28
Tipo: REQUERIMENTO
Interessado: DENILSON DE SOUSA MEDEIROS
Setor: SETOR DE PROTOCOLO
Responsável: ELANNE SILVA MORAIS



Descrição do protocolo

REQUERIMENTO: RADIO FM CIDADE DE PEDREIRAS LTDA SOB Nº10.418.051/0001 91

REQUERIMENTO: () Deferido () Indeferido DATA: __/__/__

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO DEFERIMENTO

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.

2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

Elanne S. Morais

ELANNE SILVA MORAIS



RÁDIO FM CIDADE DE PEDREIRAS LTDA
CNPJ. 10.418;051/0001-91
Av. Rio Branco, 535, Centro, Pedreiras - MA

PEDREIRAS/MA
Pror 2308002/202)
FLS 92
Rub. 1

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A RÁDIO FM CIDADE DE PEDREIRAS LTDA, CNPJ sob nº 10.418.051/0001-91, localizada na Av. Rio Branco, 535, Centro, Pedreiras - MA, contato comercial (99) 98125-0850, representada neste ato pelo senhor (a) KLEBER RONDON CARVALHO BRANCO, CPF nº 375.520.153-49, RG nº 1.405.433 SSP/MA, SÓCIO-MAJORITÁRIO pelo presente, atendendo ao Edital de CREDENCIAMENTO nº 002/2021, vem manifestar seu interesse no credenciamento junto ao Município de Pedreiras/MA, para prestação dos serviços, por meio de radiodifusão, de divulgar matérias institucionais, eventos, campanhas educativas/informativas, programa de governo e utilidade pública, determinadas pelo Município de Pedreiras/MA, em forma de inserções de 08 chamadas institucionais de 30 segundos diárias com o conteúdo determinado e indicado pelo Município na programação.

Declara que aceita o preço proposto, o qual será feito exclusivamente com base no valor constante no ANEXO III do Edital, do qual tem pleno conhecimento. Para tanto, apresenta, anexa, toda documentação exigida para o referido credenciamento.

Pedreiras/MA, 15 de Outubro de 2021

Kleber R. Carvalho Branco
Kleber R. Carvalho Branco
Rádio FM Cidade de Pedreiras LTDA
CNPJ: 10.418.051/0001-91
Sócio - Diretor

Kleber Rondon Carvalho Branco
Kleber Rondon Carvalho Branco
Sócio – Majoritário
CPF: 375.520.153-49
RG: 1.405.433 SSP/MA

10.418.051/0001-91
RADIO FM CIDADE DE PEDREIRAS LTDA
Av. Rio Branco, 535 - Centro
CEP: 65.725-000 - Fone: 3642-2161
Pedreiras-MA



RÁDIO FM CIDADE DE PEDREIRAS LTDA
CNPJ. 10.418;051/0001-91
Av. Rio Branco, 535, Centro, Pedreiras - MA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2206002/2021
FLS.	93
Rub	

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A RÁDIO FM CIDADE DE PEDREIRAS LTDA, CNPJ sob nº 10.418.051/0001-91, localizada na Av. Rio Branco, 535, Centro, Pedreiras - MA, contato comercial (99) 98125-0850, representada neste ato pelo senhor (a) KLEBER RONDON CARVALHO BRANCO, CPF nº 375.520.153-49, RG nº 1.405.433 SSP/MA, SÓCIO-MAJORITÁRIO pelo presente, **DECLARA** para todos os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE no Edital de Credenciamento nº 002/2021, instaurado pelo Município de Pedreiras/MA, que não tem nenhum impedimento para contratar com o Poder Público, conforme as exigências da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Por ser verdade firmamos a presente.

Pedreiras/MA, 15 de Outubro de 2021

10.418.051/0001-91
RADIO FM CIDADE DE PEDREIRAS LTDA
Av. Rio Branco, 535 - Centro
CEP: 65.725-000 - Fone: 3642-2161
Pedreiras-MA


Kleber Rondon Carvalho Branco
Sócio - Majoritário
CPF: 375.520.153-49
RG: 1.405.433 SSP/MA

Kleber R. Carvalho Branco
Rádio FM Cidade de Pedreiras LTDA
CNPJ: 10.418.051/0001-91
Sócio - Diretor


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.418.051/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/1986
NOME EMPRESARIAL RADIO FM CIDADE DE PEDREIRAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 535	COMPLEMENTO *****
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRAS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/10/2021 às 08:12:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE Nº03 PARA REATIVAÇÃO ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE RADIO FM CIDADE DE PEDREIRAS LTDA. CNPJ-10.418.051/000191

Pelo presente instrumento particular EDILSON FERNANDES CARVALHO BRANCO SOBRINHO, nascido em 16/10/1962, brasileiro, natural da cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, casado, com comunhão parcial de bens, Engenheiro, comerciante, portador da Identidade nº 341.436, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, e do CIC nº 206.968.683-34, residente e domiciliado na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Rua Maneco Rêgo, 840, centro CEP 65725-000, FERNANDO JOSÉ SANTOS LAMEIRAS, nascido em 10/05/1954, brasileiro, natural da cidade de São Luis, Estado do Maranhão, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, portador da carteira de Identidade nº. 23134440002-4 expedida pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado do Maranhão, e CIC 096.885.281-53, residente e domiciliado na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, à Av. Beira Mar, nº. 544, CEP 65010-070, e JOSÉ MATIAS DE SOUSA NEVES, nascido em 13/10/1917, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, Engenheiro, portador da Identidade nº 13.889, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, e do CIC nº000.610.503-34, residente e domiciliado na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, à Rua Mercúrio, 297, Quadra 08 – Recanto dos Vinhais, CEP 65070-076, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada sob a denominação social de "RADIO FM CIDADE DE PEDREIRAS LTDA.", sediada na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, à Rua Ana Jansen nº.200 – bairro São Francisco, CEP 65076-200, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 2120014241-8, por despacho de 02 de abril de 1986, e alterações posteriores arquivadas no mesmo órgão, sendo a ultima sob o nº 147 de 08/02/1990, cancelada em 16/12/2005, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.934/94, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.418.051/0001-91, respectivamente resolvem assim, reativar a empresa, adequar e consolidar o contrato social, nos termos da Lei nº10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 3º OFÍCIO DE PEDREIRAS
Elze Maria Rego Borgneth – Tabeliã e Registradora Titular
Avenida Rio Branco nº 536 - Centro - Pedreiras-MA - CEP 65.725-000
E-mail: marcosborgneth@hotmail.com (99) 3642-1502

AUTENTICACÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 15 de outubro de 2021.
Em test. _____ da verdade.



Marcos Rego Borgneth - Oficial Substituto



Handwritten signatures and initials:
gmd
mlc
blu



CLAUSULA PRIMEIRA - O sócio **EDILSON FERNANDES CARVALHO BRANCO**, detentor de 2.500, (duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma totalizando em R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo as suas quotas, para o sócio ora admitido na sociedade, **KLEBER RONDON CARVALHO BRANCO**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 26/01/1969, natural da cidade de Pedreiras, estado do Maranhão, portador da Carteira de Identidade nº 1.405.433, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, e do CIC nº 375.520.153-49, residente e domiciliado na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Travessa Maneco Rego, nº100 – bairro centro, CEP 65725-000, pelo preço certo e ajustado de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), o sócio que se retira da sociedade declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente do país dando e recebendo, junto ao cessionário, plena, geral, rasa e irrevogável quitação, assim como declara ter recebido todos os seus haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for;

CLAUSULA SEGUNDA - O sócio **JOSÉ MATIAS DE SOUSA NEVES**, detentor de 1.250, (uma mil duzentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma totalizando em R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo as suas quotas, para o sócio ora admitido na sociedade, **KLEBER RONDON CARVALHO BRANCO**, nascido em 26/01/1969, brasileiro, natural da cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.405.433, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, e do CIC nº 375.520.153-49, residente e domiciliado na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Travessa Maneco Rego, nº100 – bairro centro, CEP 65725-000, pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), o sócio que se retira da sociedade declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente do país dando e recebendo, junto ao cessionário, plena, geral, rasa e irrevogável quitação, assim como declara ter recebido todos os seus haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for;

CLAUSULA TERCEIRA – O sócio aqui admitido na condição de cessionário da parte dos cedentes, **EDILSON FERNANDES CARVALHO BRANCO** e **JOSÉ MATIAS DE SOUSA NEVES**, a partir deste contrato assumem todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade;

CLAUSULA QUARTA – O capital social, subscrito e totalmente integralizado que é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada, permanece inalterado em seu valor tanto na quantidade de quotas, quanto no valor de cada quota, em que se divide, por força da cessão e transferência passando a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Quotistas	Quotas	Valor R\$	%
KLEBER RONDON CARVALHO BRANCO	3.750	3.750,00	75%
FERNANDO JOSE SANTOS LAMEIRAS	1.250	1.250,00	25%
Totalizando	5.000	5.000,00	100%

SERVENÇA EXTRAJUDICIAL 3º OFÍCIO DE PEDREIRAS
 Elze Maria Rego Borgneth – Tabela e Registradora Titular
 Avenida Rio Branco nº 535 - Centro - Pedreiras-MA - CEP 65.725-000
 E-mail: marcosborgneth@hotmail.com (99) 3642-1502

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 15 de outubro de 2021.
 Em test. _____ da verdade.



Marcos Rego Borgneth Oficial Substituto
 Selos: AUTENT002694KCOVFKB1M1V42-Scritura de Recisão ato em: selo/ma.jus.br Total R\$ 126
 R\$ 4,63 PERC R\$ 0,13 FACER R\$ 0,16 PEMP R\$ 0,16



[Handwritten signatures and initials]

Por 2304002/2021
LE 97
Rub

CLÁUSULA QUINTA - Por força da presente alteração, a empresa que funcionava na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, à Av. Ana Jansen nº 200, São Francisco, CEP 65076-200, passa a funcionar na Cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Av. Rio Branco nº. 535 - centro, CEP 65725-000.

CLÁUSULA SEXTA - Por força da presente alteração contratual o ramo de atividade da empresa que era instalação de estação de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, com finalidades informativas, educacionais e culturais, cívicas e patrióticas, passa a ser atividade de Rádio;

1ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

2ª - A administração da sociedade caberá ao sócio KLEBER RONDON CARVALHO BRANCO, com os poderes e atribuições praticar todos os atos transações e operações necessárias á realização dos objetos sociais, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 10645 CC/2002).

3ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

4ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011§ 1º, CC/2002).

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação;

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de "RADIO FM CIDADE DE PEDREIRAS LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA - Sediada na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Av. Rio Branco nº. 535, Centro, CEP-65725-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 18 de março de 1986, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade poderá estabelecer filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual;

CLÁUSULA QUINTA - O objeto social é a operação por conta própria do ramo de atividades de rádio.



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 3º OFÍCIO DE PEDREIRAS
Elze Maria Rego Borgneth - Tabalã e Registradora Titular
Avenida Rio Branco nº 535 - Centro - Pedreiras-MA - CEP 65 725-000
E-mail: marcosborgneth@hotmail.com (99) 3642-1502

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 15 de outubro de 2021.
Em test. da verdade.



Marcos Rego Borgneth - Oficial Substituto

Handwritten signatures and initials on the right margin.

CLÁUSULA SEXTA - O capital social, subscrito e totalmente integralizado que é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada, permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas, quanto no valor de cada quota, em que se divide, por força da concessão e transferência passando a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Quotistas	Quotas	Valor R\$	%
KLEBER RONDON CARVALHO BRANCO	3.750	3.750,00	75%
FERNANDO JOSE SANTOS LAMEIRAS	1.250	1.250,00	25%
Totalizando	5.000	5.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social na forma da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, será exercida pelo o sócio KLEBER RONDON CARVALHO BRANCO, que se incumbirá de todas as operações da sociedade com os mais amplos poderes na gestão dos negócios sociais, podendo, individualmente praticar todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como, abertura e encerramento de contas bancárias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, assinaturas de contrato de empréstimos bancários e todos e quaisquer atos necessários para concessão dos objetivos sociais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O administrador terá mandato por tempo indeterminado e terá direito a uma retirada mensal a título de Pró labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício:

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O uso da firma será feito pelo administrador, isolado e exclusivamente para os negócios da própria sociedade:

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrados, quando for o caso;

CLÁUSULA NONA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - A critério da maioria dos sócios e no atendimento aos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros, nos critérios estabelecidos pela Lei 6404/76, ou, então permanecer em lucros acumulados, para futura destinação.



SEMPRE EM ATUALIZAÇÃO 3º OFÍCIO DE PEDREIRAS
Eliz Maria Rego Borgneth - Tabelã e Registradora Titular
Avenida Rio Branco - 536 - Centro - Pedreiras-MA - CEP 66.726-000
E-mail: marcosborgneth@hotmail.com (99) 3542-1502

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 15 de outubro de 2021.
Em test. _____ da verdade.

Handwritten signatures:
Kleber Rondon Carvalho Branco
Fernando Jose Santos Lameiras
Marcos Rego Borgneth - Oficial Substituto

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2308002/2021
 FLS. 99
 Rub. 99

JUNTA
 COMERCIAL
 DO ESTADO
 DO MARANHÃO

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - O balanço da sociedade será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, sendo os lucros ou prejuízos verificados deduzidos que forem em reservas e provisões que se fizerem necessários, dentro dos limites estabelecido pela lei, serão distribuídos aos sócios em igual proporção as suas quotas de capital;

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - As quotas de capital de qualquer um dos sócios não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento por escrito dos outros sócios remanescentes, aos quais em igualdade de condições perante terceiros fica sempre reservado o direito de preferência na aquisição.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - No caso de falecimento de quaisquer um dos sócios a sociedade é extinta, levantando-se um balanço especial nessa data e, se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo - se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - EXTRAJUDICIAL
 PEDREIRAS - MA
 Reconheço como verdadeira(s) a(s) assinatura(s)
 indicada(s) pela seta
 em Pedreiras(MA), 03/04/2013.
 Test.: Heráclio da Silva da verdade
Hádia Gilva de Silva Nunes
 Tabela Substituta
Clésio Rodrigues Brandão

Pedreiras (MA), 21 de Março de 2013

1º OFÍCIO

Cartório do 2º Ofício

Cartório do 2º Ofício

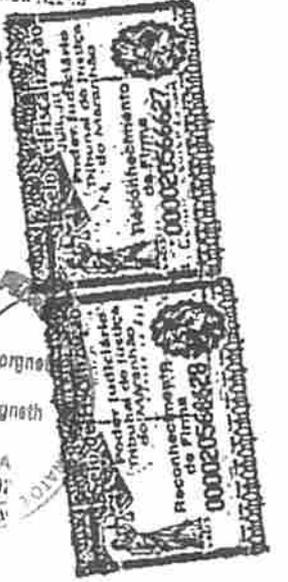
1º OFÍCIO

Edilson Fernandes Carvalho Branco Sobrinho
EDILSON FERNANDES CARVALHO BRANCO SOBRINHO

Jose Matias de Sousa Neves
JOSE MATIAS DE SOUSA NEVES

Fernando José Santos Lameiras
FERNANDO JOSÉ SANTOS LAMEIRAS

Kleber Rondon Carvalho Branco
KLEBER RONDON CARVALHO BRANCO
 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 3º OFÍCIO DE PEDREIRAS
 Elze Maria Rego Borgneth - Tabela e Registradora Titular
 Avenida Rio Branco nº 535 - Centro - Pedreiras-MA - CEP 65.725-000
 E-mail: marcosborgneth@hotmail.com (99) 3642-1602



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 RECONHECIMENTO
 Pedreiras - Maranhão
 Reconheço como verdadeira a Assinatura
 indicada pela seta
 em Pedreiras (MA) 03/04/13
 Em Test. [Signature] da verdade
Felty e J. du. da. Holanda Braúna
 Escrevente Substituto

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma
 reprodução fiel do documento original e com a qual a
 conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 15 de outubro de 2021.
 Em test. [Signature] da verdade.



AMBI
21 20 20

PEDREIRAS/MA
Proc. 2108092/2021
FLS. 100
Rub. _____



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
EM 1º DE OUTUBRO DE 2021
REGISTRO EM 07/05/2013
Nº 13/027348-1
CNPJ nº 20.901.431/0001
Cidade de Pedreiras - MA

[Handwritten Signature]
LEONICE DIETOS DA FENDECA
Sócia Titular - RM

Nº AE 148.531

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 3º OFÍCIO DE PEDREIRAS
Elze Maria Rego Borgneth - Tabeliã e Registradora Titular
Avenida Rio Branco nº 536 - Centro - Pedreiras-MA - CEP 66.726-000
E-mail: marcosborgneth@hotmail.com (99) 3642-1502

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma
reprodução fiel do documento original e com a qual a
conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 15 de outubro de 2021.
Em test. 7 da verdade.



Marcos Rego Borgneth - Oficial Substituto

Selec AUTENT03066999TASHTAZ33VW13 Confe qz 03201 06 20 em 160 t/m/gua br Total R\$ 6,12 Em R\$ 4,62 FERC R\$ 0,13 FADER R\$ 0,19 FEMP R\$ 0,68



BACARAL



13/027348-1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



de NCz\$ 1,00 (hum cruzado novo). Cada uma, as quais, sem ágio nem deságio, cede e transfere, como de fato cedidas e transferidas ficam, com seus direitos e obrigações exauridos no contrato social, para o novo cotista EDILSON FERNANDES CARVALHO BRANCO SOBRINHO, pelo mesmo valor de NCz\$ 2.000,00 (dois mil cruzados novos).

CLÁUSULA III - Resolvem, ainda, os cotistas, efetuar a seguinte transferência de cotas para o novo cotista, EDILSON FERNANDES CARVALHO BRANCO SOBRINHO:

- A) - O cotista remanescente, JOSÉ MATIAS DE SOUSA NEVES, que é possuidor de 1.500 (um mil e quinhentas) cotas de NCz\$ 1,00 (hum cruzado novo), destas cede e transfere, como de fato cedidas e transferidas ficam, sem ágio nem deságio, para o novo cotista, 250 (duzentas e cinquenta) cotas, pelo mesmo valor de NCz\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzados novos); e
- B) - O cotista remanescente, FERNANDO JOSÉ SANTOS LAMEIRAS, que é possuidor de 1.500 (um mil e quinhentas) cotas de NCz\$ 1,00 (hum cruzado novo), destas cede e transfere, como de fato cedidas e transferidas ficam, sem ágio nem deságio, para o novo cotista, 250 (duzentas e cinquenta) cotas, pelo mesmo valor de NCz\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzados novos).

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 3º OFÍCIO DE PEDREIRAS
Elze Maria Rego Borgneth - Tabela e Registradora Titular
Avenida Rio Branco nº 535 - Centro - Pedreiras/MA - CEP 65.725-000
E-mail: marcosborgneth@oimail.com (99) 3842-1502

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 15 de outubro de 2021.
Em test. _____ da verdade.

Marcos Rego Borgneth - Oficial Substituto
SALA AUTENTICAÇÃO E REGISTRO - Centro - 33 - Avenida Rio Branco nº 535 - Pedreiras/MA - CEP 65.725-000
FONE (99) 3842-1502 FAX (99) 3842-1502



CLÁUSULA IV - Face a transferência de cotas constantes da Cláusula II e das letras "A" e "B" da Cláusula III deste instrumento, o capital social, totalmente subscrito e integralizado, que é de NCz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos), fica assim distribuído entre os cotistas:

C O T I S T A S	COTAS	VALOR NCz\$
1. EDILSON FERNANDES CARVALHO BRAN CO SOBRINHO.....	2.500	2.500,00
2. JOSÉ MATIAS DE SOUSA NEVES.....	1.250	1.250,00
3. FERNANDO JOSÉ SANTOS LAMEIRAS..	1.250	1.250,00
TOTAL.....	5.000	5.000,00



CLÁUSULA V - A responsabilidade dos sócios, nos termos do art. 2º in fine do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA VI - Os sócios cedentes, o que se retira da Sociedade, e os remanescentes declaram que recebem, neste ato, as referidas importâncias em moeda corrente nacional, contadas e achadas certas, pelo que dão ao cessionário e à Sociedade, por eles, seus herdeiros e sucessores, plena, geral, rasa, irrevogável e irreatável quitação de pagos e satisfeitos de todos os direitos e haveres relacionados com a cessão de cotas, para nada mais reclamar no que diga respeito à Sociedade e ao cessionário, seja a que título for, em Juízo ou fora dele.

CLÁUSULA VII - Os cedentes recebem do cessionário e da Sociedade plena, geral, rasa, irrevogável e irreatável quitação por todas e quaisquer obrigações até esta data contraídas em nome da Sociedade, quer as decorrentes de atos próprios ou do uso e gozo da faculdade de representação ativa e passiva, quer as originárias de atos praticados por qualquer dos sócios.

CLÁUSULA VIII - Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, assim, justos e contratados, de comum acordo mandaram datilografar a presente alteração contratual em 06 (seis) vias de igual teor e forma, no anverso de

SEKVENIA EXTRAJUDICIAL 3º OFÍCIO DE PEDREIRAS
Elza Maria Rego Borgneih - Tabelião e Registradora Titular
Avenida Rio Branco nº 535 - Centro - Pedreiras-MA - CEP 55.726-000
E-mail: marcosborgeih@hotmail.com (99) 3642-1502

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfiada, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 15 de outubro de 2021.
Em test. _____ da verdade.

Marcos Rego Borgneih - Oficial Substituto
Selo Autêntico de Identificação Pessoal (SIAIP) - O Selo é o meio de identificação do Selo em seu papel de 1cm x 5cm em 55.726-000
JES FÉC 04 0137-ADPE 03 018 FEMP 03 018



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

06 (seis) folhas, a qual lida e achada conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, para que produza os efeitos legais.

São Luís-MA, 02 de outubro de 1989

13.º OFÍCIO

Antonio Carlos Gomes Lima
 ANTONIO CARLOS GOMES LIMA

Jose Matias de Sousa Neves
 JOSE MATIAS DE SOUSA NEVES

Fernando Jose Santos Lameiras
 FERNANDO JOSÉ SANTOS LAMEIRAS

Edilson Fernandes Carvalho Branco Sobrinho
 EDILSON FERNANDES CARVALHO BRANCO SOBRINHO

TESTEMUNHAS:

1ª *Robrique*
 2ª *[Signature]*

SERVENÇA EX INAJUDICIAL 3.º OFÍCIO DE PEDREIRAS
 Elza Maria Rego Borgneith - Tabelã e Registradora Titular
 Avenida Rio Branco n. 535 - Centro - Pedreiras-MA - CEP 66.725.000
 E-mail: marcosborgneith@hotmail.com (99) 3642.1502

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, e com a qual a conferi e dou fe. Pedreiras/MA, 15 de outubro de 2021.
 Em test. da verdade.

Marcos Rego Borgneith - Oficial Substituto

SENT. AUTENTICADA EM 15/10/2021 ÀS 14:55:00
 AUT. Nº 013/2021 DE 02/10/2021



Reconheço a Firma

TABELÃO - C. DC. 16 OF. 10

Em Test. Anterior de Souza Soares

Operações em 15/10/2021

da Verdade

Carla de Souza Soares

ADICIONADO DE NOTAS
 DO 3.º OFÍCIO

Por meio desta nota, No 404
 foi entregue de título lido
 ao pelo tabelã publico

23/10/89

CARTÓRIO DE NOTAS
 DO 3.º OFÍCIO
 Cláudia - Próprio e unido
 Escrivã - Juramentada

RÁDIO FM CIDADE DE PEDREIRAS LTDA.
CGC Nº 10.418.051/0001-91
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANTONIO CARLOS GOMES LIMA, brasileiro, solteiro, Jornalis ta, residente e domiciliado no Condomínio Recanto Calahu-Bloco "B-3" - aptº 102 - São Luís-MA, identidade número 305.874-SSP/MA e CPF nº 106.341.263-34; JOSÉ MATIAS DE SOUSA NEVES, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado na Rua Mercúrio, 297 - Quadra 08 - Recanto dos Vinhais, São Luís-MA, identidade nº 13.889-SSP/MA e CPF nº 000.610.503-34; e FERNANDO JOSÉ SANTOS LAMEIRAS, brasileiro, solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Av. Beira Mar, 544 - São Luís-MA, identidade nº 189.142-SJSP/MA e CPF nº 096.885.281-53, únicos sócios componen tes da Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, que nesta praça gira sob a denominação social de RÁDIO FM CIDADE DE PEDREIRAS LTDA., com sede na Rua Ana Jansen nº 200 - São Luís-MA, e com contrato social devidamente ar quivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 2120014241-8, em sessão de 02.04.86, promovem a presente alteração contratual com a finalidade de aumentar o capi tal social, convertendo-o em Cruzado Novo, o que fazem de comum acordo e na melhor forma de direito, sob as cláusu las e condições seguintes:

CLÁUSULA I - A fim de torná-lo consentâneo com os capi tais mínimos exigíveis das entidades exe cutantes de serviços de radiodifusão, conforme determina a Portaria MC nº 316/85, o capital social que é de Cz\$... 100.000,00 (cem mil cruzados), representado por 100.000 (cem mil) cotas de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, fica au mentado para NCz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos), pas sando o valor da cota a ser de NCz\$ 1,00 (hum cruzado no vo), neste ato convertido em CRUZADO NOVO - NCz\$, a fim de adaptá-lo à nova unidade do padrão monetário brasilei ro, conforme determina a Lei nº 7730/89, alterando-se a Cláusula VII do contrato social que passa a ter a seguin te redação:

[Handwritten signature]

1ª CANTONEIRA EXTRA
Elza Maria Rego Borgneih
Tabelia
Marcos Rego Borgneih
Substituto
1991/04/02

SECRETARIA EXTRAJUDICIAL 3º OFÍCIO DE PEDREIRAS
Elza Maria Rego Borgneih - Tabelia e Registradora Titular
Avenida Rio Branco nº 635 - Centro - Pedreiras-MA - CEP 65.726-000
E-mail: marcosborgneih@pjmmail.com (99) 3642-1602

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a Tabelia e dou fe. Pedreiras/MA, 15 de outubro de 2021.
da verdade

Marcos Rego Borgneih - Oficial Substituto

5001 - AUTENTICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - 3º OFÍCIO DE PEDREIRAS
400 REC-08 0137 REC-08 0137 REC-08 0137 REC-08 0137 REC-08 0137



JUCENMA 11 DE 89

CLÁUSULA VIII - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de NCz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos), representado por 5.000 (cinco mil) cotas de NCz\$ 1,00 (hum cruzado novo), ficando assim constituído o quadro societário:

COTISTAS	COTAS	VALOR NCz\$
1. ANTONIO CARLOS GOMES LIMA....	2.000	2.000,00
2. JOSÉ MATIAS DE SOUSA NEVES...	1.500	1.500,00
3. FERNANDO JOSÉ SANTOS LAMEIRAS	1.500	1.500,00
T O T A L	5.000	5.000,00

CLÁUSULA II - O aumento de capital, ora verificado, no valor de NCz\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos cruzados novos), é subscrito e integralizado pelos cotistas, em moeda corrente nacional, na proporção de suas cotas, no ato da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA III - A responsabilidade dos sócios, nos termos do art. 2º in fine do Decreto número 3.708, de 10 de janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA IV - Permanecem inalterados o quadro diretivo e demais cláusulas contratuais vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram datilografar a presente alteração contratual, a qual lida e achada conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, para que produza os efeitos legais.

São Luís-MA, 04 de julho de 1989

Antonio Carlos Gomes Lima
 ANTONIO CARLOS GOMES LIMA

[Handwritten signature]

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a conferência e dou fe. Pedreiras/MA, 15 de outubro de 2021.
 Em test. da verdade.

AUTENTICAÇÃO

Elza Maria Rego Borgneth - Tabella e Registradora Titular
 Avenida Rio Branco nº 535 - Centro - Pedreiras-MA - CEP 66.726-000
 E-mail: marcosborgneth@netmail.com (99) 3642-1502

MArcos Rego Borgneth - Oficial Substituto



RÁDIO FM CIDADE DE PEDREIRAS LTDA.

f1. 03

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Jose Matias de Sousa Neves
JOSE MATIAS DE SOUSA NEVES
Fernando José Santos Lameiras
FERNANDO JOSÉ SANTOS LAMEIRAS

TESTEMUNHAS:

1ª *[Signature]*
2ª *[Signature]*

SERVENÇA EXTRAJUDICIAL 3º OFÍCIO DE PEDREIRAS
Elze Maria Rego Borgneth - Tabeliã e Registradora Titular
Avenida Rio Branco nº 535 - Centro - Pedreiras-MA - CEP 66.726-000
E-mail: marcosborgneth@hotmail.com (99) 3642-1602

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 15 de outubro de 2021.
Em test. da verdade.



[Signature]
Marcos Rego Borgneth - Oficial Substituto

SECO: AUTENTOS 056 R\$ 33,00 AMB. 1 ANO 22 COM 13,00 CADASTRO 00 000 00 180 (TAXA JUDIC) TOTAL R\$ 512,00 R\$ 05
4 63 FERC R\$ 0,13 FADER R\$ 0,15 FEMP R\$ 0,15



RÁDIO FM CIDADE DE PEDREIRAS LTDA
CONTRATO SOCIAL



ANTONIO CARLOS GOMES LIMA, brasileiro, solteiro, Jornalista, residente e domiciliado no Condomínio Recanto Calahu - Bl. "B-3" - aptº 102 - São Luís-MA, portador da cédula de identidade número 305.874-SSP/MA e inscrito no CIC sob o número 106.341.263-34; JOSÉ MATIAS DE SOUSA NEVES, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado na Rua Mercúrio, 297 - Quadra 08 - Recanto dos Vinhais, São Luís-MA, portador da cédula de identidade nº 13.889-SSP/MA e inscrito no CIC sob o nº 000.610.503-34; e FERNANDO JOSÉ SANTOS LAMEIRAS, brasileiro, solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Av. Beira Mar, 544 - São Luís-MA, portador da cédula de identidade número 189.142-SJSP-MA, e inscrito no CIC sob o número 096.885.281-53, constituem uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, sob a denominação social de RÁDIO FM CIDADE DE PEDREIRAS LTDA, que se regerá pela legislação vigente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

SEMPRE EM EXERCIÇO DO 3º OFÍCIO DE PEDREIRAS/MA
Elza Maria Rego Borgneith - Tabelã e Registradora
Avenida Rio Branco n.º 535 - Centro - Pedreiras-MA - CEP 66.28.000-1103B4
E-mail: marcosborgneith@hotmail.com (99) 3542-1502

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográficada por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 15 de outubro de 2021.
Em test. _____ da verdade.



JUCEMA
PROC. Nº 02755
DATA 09/10/2021
ASSY. _____

Marcos Rego Borgneith - Oficial Substituto
TAM 015.1028004

CLÁUSULA I - A Sociedade girará sob a denominação social de RÁDIO FM CIDADE DE PEDREIRAS LTDA. e terá como principal objetivo a instalação de estação de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, com finalidades informativas, educacionais e culturais, cívicas e patrióticas, mediante a obtenção do Governo Federal, de concessão ou permissão nesta ou em outras localidades, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

CLÁUSULA II - A Sociedade terá sua sede e foro na cidade de São Luís-MA, na Av. Ana Jansen, 200, podendo abrir filiais, escritórios, sucursais e agências em todo o território nacional, sempre que assim lhe convier ou permitir o Governo Federal.



CLÁUSULA III - A Sociedade é constituída por prazo indeterminado, podendo ser dissolvida a qualquer tempo pelo consentimento dos sócios, observando, quando da sua dissolução os preceitos da lei específica.

CLÁUSULA IV - A Sociedade, por seus sócios, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos e instruções emanados do Poder Público Concedente, vigentes ou que venham a vigor, referentes à radiodifusão.

CLÁUSULA V - As cotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA VI - A Sociedade é constituída exclusivamente de brasileiros.

CLÁUSULA VII - As cotas são nominativas e indivisíveis em relação à Sociedade, que para cada uma delas reconhecerá apenas um único proprietário.

CLÁUSULA VIII - O capital social é de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), representado por 100.000 (cem mil) cotas de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, e fica assim distribuído entre os cotistas:

a) - ANTONIO CARLOS GOMES LIMA, 40.000 (quarenta mil) cotas de Cz\$ 1,00 (hum cruzado), no valor total de Cz\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados);

JUCEMA
PRDC. No 02755
DATA 01/01/2021
No. S. 109
Ass. Anu. Pror. = b)

b) - JOSÉ MATIAS DE SOUSA NEVES, 30.000 (trinta mil) cotas de Cz\$ 1,00 (hum cruzado), no valor total de Cz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados); e,

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e copiar a qual a contem e dou fé. Pedreiras/MA, 15 de outubro de 2021.
Em test. M da verdade.

AUTENTICAÇÃO

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 3º OFÍCIO DE PEDREIRAS
Elze Maria Rego Borgneth - Tabeia e Registradora Titular
Avenida Rio Branco n.º 535 - Centro - Pedreiras-MA - CEP 66.725-000
E-mail: marceborgneth@hotmail.com (99) 3642-1502



Marcos Rego Borgneth - Oficial Substituto
Sua Autenticação não substitui a original. Confira a autenticidade no site www.tabereg.com.br
48787899 01374028 01374028 01374028 01374028



Handwritten signatures and initials.



c) - FERNANDO JOSÉ SANTOS LAMEIRAS, 30.000 (trinta mil) cotas de Cz\$ 1,00 (hum cruzado), no valor total de Cz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados).

CLÁUSULA IX - A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

- a) - Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), correspondentes a 50% (cinquenta por cento), no ato da assinatura deste instrumento; e,
- b) - os restantes Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da publicação no Diário Oficial da União, de ato do Poder Público Concedente que atribua à Sociedade concessão ou permissão de serviço de radiodifusão.

CLÁUSULA X - A responsabilidade dos sócios, nos termos do art. 2º in fine do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA XI - As cotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual, assim como qualquer transferência de cotas, de prévia autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XII - A Sociedade será administrada por um de seus cotistas, sob a denominação que lhe couber, eleito e demissível por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observado o disposto na Cláusula

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 3º OFÍCIO DE PEDREIRAS - MA
Eize Maria Rego Borgneth - Tabela e Registro de Imóveis - Matr. 11002
Avenida Rio Branco n. 535 - Centro - Pedreiras-MA - CEP: 65.725-300
E-mail: marcosborgneth@hotmail.com (99) 3542-1502

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográficada, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 15 de outubro de 2021.
Em test. _____ da verdade.



Marcos Rego Borgneth - Oficial Substituto
SERV. AUTENT. TOC/REG. IMOBILIAR/ANALISES COC/CAV. C/CCOS DO ADO/MI/SEC
125 PER. DE 01/10/2021 ÀS 09:18
101 TEL: (99) 3542-1502



JUCEMA
PROC. No. 02155
07/10/20
12
01/04
01/04

PEDREIRAS/MA
Proc. 2306002/2021
FLS. 171
Pub.

fl. 04

XIII deste instrumento, ao qual compete o uso da denominação social da Entidade, a ele cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos gerentes de Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da empresa, podendo, para tanto, praticar todos os atos que se tornem necessários ao desempenho de sua função.

CLÁUSULA XIII - Os administradores da Sociedade deverão ser brasileiros natos, e a investidura no cargo somente ocorrerá após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA XIV - É indicado para o cargo de Sócio-Gerente o cotista JOSÉ MATIAS DE SOUSA NEVES, eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA XV - O Sócio-Gerente poderá fazer-se representar por procurador em todos os atos de interesse da Sociedade, gerindo-a e administrando, para o que será solicitada para a designação, prévia autorização do Poder Público Concedente, apresentando-se na oportunidade prova de nacionalidade do procurador, que deverá ser sempre de brasileiro nato.

CLÁUSULA XVI - Para os cargos de locutores, redatores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA XVII - O quadro de funcionários da Sociedade é formado preferentemente de brasileiros, ou no mínimo, será constituído de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA XVIII - Os documentos que envolvam responsabilidade para a Sociedade somente terão valor se firmados pelo Sócio-Gerente, nos termos da Cláusula XII.

SEMPRE AUTENTICADO
 439 FRENTE Nº 0 19 FRENTE Nº 01 - ESCRITÓRIO Nº 1009 BR 012 ESCRITÓRIO

Marcos Rego Borghini - Oficial Substituto

AUTENTICADO

Em test. da verdade.

SEMPRE AUTENTICADO

439 FRENTE Nº 0 19 FRENTE Nº 01 - ESCRITÓRIO Nº 1009 BR 012 ESCRITÓRIO



Handwritten signatures of Marcos Rego Borghini and Elze Maria Rego Borghini



JUCEMA
 PROC. No 62158
 DATA 01/03/86
 PEDREIRAS/MA 2308002/202 1
 112

fl. 05

CLÁUSULA XIX - No final de cada exercício financeiro será levantado o balanço geral, para apuração dos lucros ou prejuízos da Sociedade, que serão distribuídos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA XX - A distribuição dos lucros será sempre sustada, quando se verificar a necessidade de despesas inadiáveis que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA XXI - O início das atividades da Sociedade ocorrerá na data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA XXII - Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos que regulam o funcionamento das Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada e normas atinentes à radiodifusão.

CLÁUSULA XXIII - Não sendo ainda a Sociedade permissionária ou concessionária de serviço de radiodifusão, poderá alterar este instrumento, em qualquer de suas cláusulas, independentemente de prévia autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XXIV - Os sócios cotistas declaram que não estão incursos em crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil.

E, por assim estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, no anverso de 06 (seis) folhas, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, para que produza os efeitos legais.

São Luís-MA, 18 de março de 1986



Antonio Carlos Gomes Lima
 ANTONIO CARLOS GOMES LIMA

TABELIONATO DE NOTAS
 3º OFÍCIO
 RUA HENRIQUES LEAL N. 402
 Reconheço as firmas indlea.
 das pelo sinal público
 São Luís, 18/03/86
 Em Teste da verdade,

AUTENTICAÇÃO

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 3º OFÍCIO DE PEDREIRAS
 Elza Maria Rego Borgnesh - Tabelã e Registradora Titular
 Avenida Rio Branco n.º 535 - Centro - Pedreiras/MA - CEP 66.726-000
 E-mail: marcosborgnesh@hotmail.com (99) 3642-1502

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 15 de outubro de 2021.
 Em test. da verdade.

Marcos Rego Borgnesh

Oficial/Substituto



[Handwritten signatures]

RÁDIO FM CIDADE DE PEDREIRAS LTDA - CONTRATO SOCIAL - fl. 06



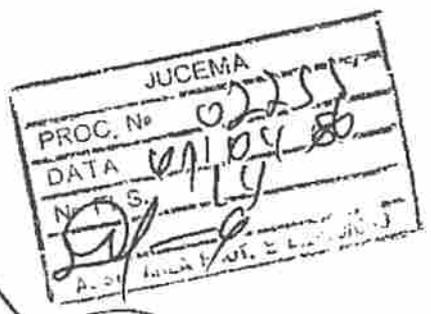
3º OFÍCIO
 3º OFÍCIO
 José Matias de Sousa Neves
 JOSÉ MATIAS DE SOUSA NEVES
 Fernando José Santos Lameiras
 FERNANDO JOSÉ SANTOS LAMEIRAS

TESTEMUNHAS:

1ª Elisafas de J. B. Santos
 2ª [Signature]

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
 RÁDIO FM CIDADE DE PEDREIRAS LTDA

[Signature]
 JOSÉ MATIAS DE SOUSA NEVES
 Sócio-Gerente



TABELIONATO DE NOTAS
 3º OFÍCIO

RUA HENRIQUES LEAL N.º 402
 Reconheço as firmas indica-
 das pelo sinal público

São Luís, 07 de Abril de 2021.
 Em Teste [Signature] da Verdade.

TABELIONATO DE NOTAS
 3º OFÍCIO
 Dr. José Maurício P. Mota
 Tabelião Extraordinário

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 3º OFÍCIO DE PEDREIRAS
 Elza Maria Rego Borgneth - Tabeliã e Registradora Titular
 Avenida Rio Branco n.º 530 - Centro - Pedreiras-MA - CEP 66.725-000
 Email: marcosborgneth@hotmail.com (99) 3842-1502

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma
 reprodução fiel do documento original e com a qual a
 conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 15 de outubro de 2021.
 Em test. [Signature] da verdade.

Marcos Rego Borgneth - Oficial Substituto





SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 3º OFICIO DE PEDREIRAS
 Elze Maria Rego Borgneth – Tabelã e Registradora Titular
 Avenida Rio Branco nº 535 - Centro - Pedreiras-MA - CEP 65.725-000
 E-mail: marcosborgneth@hotmail.com (99) 3642-1502

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma
 reprodução fiel do documento original e com a qual a
 conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 15 de outubro de 2021.
 Em test. _____ da verdade.



Marcos Rego Borgneth - Oficial Substituto
 Sect: AUTENT030569YCAC1K272504C10-001/001 do 03000 do ato em: 15/10/2021 14:07 Total R\$ 5,12 Emol: R\$ 4,23 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,19 FEMP R\$ 0,19



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 3º OFICIO DE PEDREIRAS
 Elze Maria Rego Borgneth – Tabelã e Registradora Titular
 Avenida Rio Branco nº 535 - Centro - Pedreiras-MA - CEP 65.725-000
 E-mail: marcosborgneth@hotmail.com (99) 3642-1502

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma
 reprodução fiel do documento original e com a qual a
 conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 15 de outubro de 2021.
 Em test. _____ da verdade.



Marcos Rego Borgneth - Oficial Substituto
 Sect: AUTENT030569ZUHGLB7X8TPJ5261-001/001 do 03000 do ato em: 15/10/2021 14:07 Total R\$ 5,12 Emol: R\$ 4,23 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,19 FEMP R\$ 0,19



PEDREIRAS/MA
Proc. 2308002/2021
FLS. 115
Rub. 115

LICENÇA PARA SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA
EM FREQUÊNCIA MODULADA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1 DENOMINAÇÃO SOCIAL		2 CEC	
RÁDIO FM CIDADE DE PEDREIRAS LTDA		10.418.051/0001-91	
3 DENOMINAÇÃO DE FANTASIA			
-			
4 LOCALIDADE		5 MUNICÍPIO	
PEDREIRAS		PEDREIRAS	
		6 UF	
		MA	
7 CANAL	8 FREQUÊNCIA (MHz)	9 CLASSE	10 P _{CEP} MÉDIA (kW)
268	101,5	C	0,416
		11 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	
		ILIM.	
		12 IND. CHAMADA	
		ZYC-636	

LOCALIZAÇÃO

13 TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE			
14 ENDEREÇO			
RUA ANQUIZES GONÇALVES, S/N			
15 LOCALIDADE		16 MUNICÍPIO	
PEDREIRAS		PEDREIRAS	
		17 UF	
		MA	
		18 COORD. GEOGRÁFICAS	
		4° 35' 41" S 44° 40' 02" W	
19 ESTÚDIO PRINCIPAL			
20 ENDEREÇO			
AV. RIO BRANCO, Nº 535			
21 LOCALIDADE		22 MUNICÍPIO	
PEDREIRAS		PEDREIRAS	
		23 UF	
		MA	
24 ESTÚDIO AUXILIAR			
25 ENDEREÇO			
-			
26 LOCALIDADE		27 UF	
-		-	

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 3º OFÍCIO DE PEDREIRAS
 Elize Maria Rego Borgneth - Tabeliã e Registradora T1120
 Avenida Rio Branco nº 536 - Centro - Pedreiras-MA - CEP 65.726-000
 E-mail: marcosborgneth@hotmail.com (99) 3642-1502

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 15 de outubro de 2021.
 Em test. da verdade.

Marcos Rego Borgneth, Oficial Substituto

PROT. Nº 10014 E

CANTORNO EXTRAJUDICIAL - MA
 Elize Maria Rego Borgneth
 Tabeliã
 Marcos Rego Borgneth
 Substituto
 Pedreiras - MA
 (99) 3642 - 1502

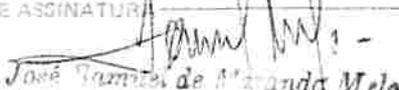


TRANSMISSORES

28 PRINCIPAL			
29 FABRICANTE		30 MODELO	
LYS ELECTRONIC LTDA.		FM-1000M/E	
		31 POTÊNCIA (W)	
		1,0	
		32 CÓD. DENTEL	
		0420/87	
33 AUXILIAR			
34 FABRICANTE		35 MODELO	
-		-	
		36 POTÊNCIA (W)	
		-	
		37 CÓD. DENTEL	
		-	

SISTEMA IRRADIANTE

38 FABRICANTE		39 MODELO		40 f _{max} (MHz)		41 G _{pr} (lm)		42 H _{ca} (lm)	
MAPRA-IND. E COM. DE ANTENAS LTDA		FMA-4		3,2		93,0		24,0	
43 AZ. MAIOR IRRAD.		44 ORIENTAÇÃO		45					
09,1359,2259		POLARIZAÇÃO CIRCULAR, FORMADA POR 4 ELEMENTOS							

46 DATA DE EMISSÃO		47 DATA EMISSÃO DA LICENÇA		48 CARIMBO E ASSINATURA	
14.09.89				 José Samuel de Miranda Melo Diretor da Unidade Regional do DENTEL em São Luís	

PEDREIRAS/MA
Proc. 270800/2021
FLS. 116
Rub. 104/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Avenida Rio Branco nº 111 Centro - Pedreiras - Maranhão
CNPJ nº 06.184.253/0001-49 e-mail: financas@pedreiras.ma.gov.br

Exercício: 2021

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

RG/Inscrição Municipal: 1041805
Contribuinte: RADIO FM CIDADE DE PEDREIRAS LTDA
Nome Fantasia: RADIO FM CIDADE DE PEDREIRAS LTDA
CPF/CNPJ: 10418051000191
Endereço: AV RIO BRANCO, 535 - Centro
Complemento:
Atividade Principal: 6010100 - Atividades de rádio



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 3º OFÍCIO DE PEDREIRAS
Eze Maria Rego Borgneth - Tabela e Registradora Titular
Avenida Rio Branco nº 535 - Centro - Pedreiras-MA - CEP 65 725-000
E-mail: marcosborgneth@hotmail.com (99) 3642-1502
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 15 de outubro de 2021.
Em test. da verdade.

Marcos Rego Borgneth - Oficial Substituto
RG: 4.531.532-0/PE
CPF: 015.946.891-0
RECEBI

Horário de Funcionamento:

Moio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações:

Atenção:
O presente ALVARÁ deverá ser afixado em local bem visível à fiscalização da Prefeitura e deverá ser renovado anualmente.

PEDREIRAS - MA, 27/01/2021

Data de Abertura
02/04/1986

Validade: 31/12/2021

Divisão de Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Fernando de Araújo Camarero Gomes
Diretor de Divisão de Tributação
Portaria nº 001/2021-GP

RADIO FM CIDADE DE PEDREIRAS LTDA:1041805100191
0191

Assinado de forma digital por RADIO FM CIDADE DE PEDREIRAS LTDA:10418051000191
Dados: 2021.02.08 10:03:51 -03'00'



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

	PEDREIRAS/MA
Proc.	202007202 1
FLS.	114
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO FM CIDADE DE PEDREIRAS LTDA
CNPJ: 10.418.051/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:36:41 do dia 19/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2021.

Código de controle da certidão: **927C.8ED1.462D.55FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	230 8002/202 1
FLS.	118
Rub.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 200006/21

Data da Certidão: 19/08/2021 16:25:27

CPF/CNPJ 10418051000191 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciada pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/12/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/08/2021 16:25:27



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2308007/2021
FLS.	119
Rub.	e

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 057358/21

Data da Certidão: 19/08/2021 16:26:24

CPF/CNPJ CONSULTADO: 10418051000191

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/12/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

CNPJ: 06184253000149

PEDREIRAS/MA

Proc. 2508002/2021

FLS. 120

Rub. _____

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DEBITOS

O Departamento de administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada RADIO FM CIDADE DE PEDREIRAS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIO, NÃO TRIBUTARIOS E DE DIVIDA ATIVA para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 14/12/2021, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data, mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000108 Inscrição Municipal: 200 L 0983
Contribuinte: RADIO FM CIDADE DE PEDREIRAS LTDA CPF/CNPJ: 10418051000191
Nome Fantasia: RADIO FM CIDADE DE PEDREIRAS LTDA
Endereço: AV. RIO BRANCO, 535 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65725000
Cidade: PEDREIRAS - MA
Inscrição Est.: _____ Data de Abertura: 02/04/1986 Data de Encerramento: 0

Atividade(s) CNAE: _____

Atividades de rádio:

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 3º OFÍCIO DE PEDREIRAS
Elize Maria Rego Borgneth - Tabeliã e Registradora Titular
Avenida Rio Branco nº 535 - Centro - Pedreiras-MA - CEP 66.725-000
E-mail: marcosborgneth@hotmail.com (99) 3542-1502

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 15 de outubro de 2021.
Em test. _____ da verdade.



Marcos Rego Borgneth - Oficial Substituto

GR01: AUTENT03069WE02YT0E1WASTY...
4.62 PERC R\$ 0,13 FADEP: R\$ 0,18 FEMAR: R\$ 0,19



Emissão: 15/09/2021 10:57:05 Validade: 14/12/2021 Usuário: FERNANDO
Número/Controle da Certidão: 31E0B21F70662FF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Raimundo Nonato Batista Baima
Diretor do Depto. de Administração Tributária

RAIMUNDO NONATO BATISTA BAIMA
Diretor de Deptº. de Administração Tributária
Portaria 202/2021

PEDREIRAS/MA
Proc. 2708006/2021
FLS. 121
Rub. _____

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.418.051/0001-91

Razão Social: RADIO FM CIDADE DE PEDREIRAS LTDA

Endereço: AV ANA JANSEN 200 / SAO FRANCISCO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/10/2021 a 31/10/2021

Certificação Número: 2021100200411757568314

Informação obtida em 15/10/2021 08:16:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA
Proc. 2506002/2021
FLS. 122
Rub. _____

de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO FM CIDADE DE PEDREIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.418.051/0001-91
Certidão nº: 36998683/2021
Expedição: 15/10/2021, às 08:19:59
Validade: 12/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO FM CIDADE DE PEDREIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.418.051/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



RÁDIO FM CIDADE DE PEDREIRAS LTDA
CNPJ. 10.418;051/0001-91
Av. Rio Branco, 535, Centro, Pedreiras - MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 2306000/2021
FLS. 103
Rub

DECLARAÇÃO DE ACATAMENTO

RÁDIO FM CIDADE DE PEDRERAS LTDA

Declaramos, para todos os fins de direito que, acatamos os termos constantes no Edital de Credenciamento Nº:002/2021, do Município de Pedreiras/MA e seus anexos, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas.

Pedreiras/MA, 15 de Outubro de 2021


Kleber Rondon Carvalho Branco
Sócio – Majoritário
CPF: 375.520.153-49
RG: 1.405.433 SSP/MA

10.418.051/0001-91
RÁDIO FM CIDADE DE PEDREIRAS LTDA
Av. Rio Branco, 535 - Centro
CEP: 65.725-000 - Fone: 3642-2161
Pedreiras-MA

Kleber R. Carvalho Branco
Rádio FM Cidade de Pedreiras LTDA
CNPJ: 10.418.051/0001 - 91
Sócio - Diretor



RÁDIO FM CIDADE DE PEDREIRAS LTDA
CNPJ. 10.418;051/0001-91
Av. Rio Branco, 535, Centro, Pedreiras - MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 2306002/202 1
FLS. 124
Rub

DECLARAÇÃO ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ARTIGO 7º DA CF

Pedreiras – MA, 15 de outubro de 2021

À Comissão de Permanente de Licitação

A RÁDIO FM CIDADE DE PEDREIRAS LTDA, CNPJ sob nº 10.418.051/0001-91, localizada na Av. Rio Branco, 535, Centro, Pedreiras - MA, contato comercial (99) 98125-0850, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº8666/93.

Pedreiras/MA, 15 de Outubro de 2021

10.418.051/0001-91
RADIO FM CIDADE DE PEDREIRAS LTDA
Av. Rio Branco, 535 - Centro
CEP: 65.725-000 - Fone: 3642-2161
Pedreiras-MA

Kleber R. Carvalho Branco
Rádio FM Cidade de Pedreiras LTDA
CNPJ: 10.418.051/0001-91
Sócio - Diretor
Sócio – Majoritário
CPF: 375.520.153-49
RG: 1.405.433 SSP/MA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Rub.
001031/2001-SCM

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL RADIO FM CIDADE DE PEDREIRAS LTDA		FILE 001 / 001	
N.º DA ESTAÇÃO 323221211		N.º DA ESTATIONE 18000002787	
SERVIÇO RADIODIFUSAO SONORA EM FREQUENCIA MODULADA	PAIS, SERV. ***	LATITUDE 04S3441	LONGITUDE 44W3628
ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO RUA ANQUIZES GONCALVES, S/N		DISTRITO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRAS	CEP 65725-000	UF MA

CIDADE DA OUTORGA.....	PEDREIRAS	UF: MA
NOME FANTASIA.....	*****	
FREQUENCIA.....	101,5 (MHz)	CLASSE DE OPERAÇÃO.....: B1
CANAL.....	260	INDICATIVO DA ESTACAO.....: ZYC636
HORARIO DE FUNCIONAMENTO.....	00:00 / 24:00	
ESTUDIO PRINCIPAL.....	AV. RIO BRANCO - 535	
CIDADE.....	PEDREIRAS	UF: MA
ESTUDIO AUXILIAR.....	*****	
CIDADE.....	*****	UF: **
TRANSMISSOR PRINCIPAL.....	LYS ELECTRONIC LTDA	
MODELO.....	FM-2500-M/E CODIGO...: 509/92	POTENCIA.....: 2,500 (kW)
TRANSMISSOR AUXILIAR.....	LYS ELECTRONIC LTDA	
MODELO.....	FM-1000-M/E CODIGO...: 420/87	POTENCIA.....: 1,000 (kW)
ANTENA PRINCIPAL.....	MAPRA-IND. E COM. DE ANT-LTDA	
MODELO.....	FMA-04 POLARIZACAO...: C	GANHO.....: 3,21 (dBb)
DESCRICAO.....	SISTEMA CONSTITUIDO DE 4 ELEMENTOS	
AZIMUTE ORIENTACAO NV.....	356,00 (graus) ALTURA CENTRO IRRADIACAO.....: 34,00 (m)	
BEAM TILT.....	**** (graus)	
ANTENA AUXILIAR.....	*****	
MODELO.....	***** POLARIZACAO.....	GANHO.....: **** (dBb)
DESCRICAO.....	***** DESCRICAO.....	
AZIMUTE ORIENTACAO NV.....	**** (graus) ALTURA CENTRO IRRADIACAO.....: **** (m)	
BEAM TILT.....	**** (graus)	
COTA BASE DA TORRE.....	93,00 (m)	

CONSIDERAÇÕES: CNPJ: 10.418.051/0001-91	EMISSÃO EM: 12/04/2001	VALIDA ATÉ: *****	 JOÃO ALBERTO RBS LUZ GERENTE DO ESCRITÓRIO REGIONAL - PARÁ - BR10
LICENÇA PROVISÓRIA DE ACORDO C/ ART. NONO DEC. 88.066/83			

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 3º OFÍCIO DE PEDREIRAS
 Elze Maria Rego Borgneth - Tabeliã e Registradora Titular
 Avenida Rio Branco nº 535 - Centro - Pedreiras-MA - CEP 65.725-000
 E-mail: marcosborgneth@hotmail.com (99) 3842-1502

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 15 de outubro de 2021.
 Em test. Y da verdade.



Marcos Rego Borgneth - Oficial Substituto
 Selo AUTENTICAÇÃO PROVISÓRIA: 33 Cordeiro e Badoi do Rio em São Paulo SP. Total R\$ 9,12 Em 09/14/2019
 4,60 PERC R\$ 0,13 PADEP R\$ 0,16 PERC R\$ 0,15





COMARCA DE PEDREIRAS
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca nesta **SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO** verifiquei **NÃO CONSTAR**, até a presente data registro(s) de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA/CONCORDATA** contra a empresa **RADIO FM CIDADE DE PEDREIRAS LTDA**, CNPJ sob o nº **10.418.051/0001-91**, endereço **AV RIO BRANCO, Nº 535, CENTRO, PEDREIRAS/MA**. O referido é verdade me reporto e dou fé. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Araújo Costa Neto, nesta cidade de Pedreiras, do Estado do Maranhão. Eu, Secretário Judicial Substituto Permanente de Distribuição, Mat. 1504398, consultei, digitei e assino.

Pedreiras-MA, 16 de setembro de 2021.

Sérgio Roberto Cajueiro Pacheco
Secretário Judicial Substituto de Distribuição



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 3º OFÍCIO DE PEDREIRAS
Elze Maria Rego Borgneth - Tabeliã e Registradora Titular
Avenida Rio Branco nº 535 - Centro - Pedreiras-MA - CEP 65.725-000
E-mail: marcosborgneth@hotmail.com (99) 3642-1502

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 15 de outubro de 2021. Em test. da verdade.



Marcos Rego Borgneth - Oficial Substituto

9401 AUTENT030559WPRTR06MS97C20211016 15:02:00 03/10/2021 15:02:00 03/10/2021 15:02:00

Obs.: A Validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias - Código de Normas da CGJ no Art.
Obs.: Esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e na Comarca de Pedreiras, exceto o Juizado Especial Cível e Criminal.
Obs.: Não constam processos baixados e/ou arquivados;
Obs.: Não constam processos referentes à carta precatória.
Rua das Laranjeiras - s/nº - Goiabal - CEP 65725-000 - Pedreiras/MA -
Telefone: (99) 3626-5310 CEP - 65.725-000- Email: distribuicao_ped@tjma.jus.br



Data da consulta: 19/08/2021 16:46:19

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2308ro 21202 1
FLS.	127
Rub.	

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 10.418.051/0001-91

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: RADIO FM CIDADE DE PEDREIRAS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações



Voltar

Gerar PDF